

-----**ATA N.º 18/2023**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 -----**

----- No dia onze de setembro do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco.

----- Participaram na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva, Ricardo Jorge Gonçalves dos Santos e José Carlos Calhoa Morais e a Senhora Vereadora Sónia Maria Pereira Leite Oliveira. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) Interveio o Senhor Presidente a propósito de uma publicação feita pelo Senhor Vereador José Calhoa, na qual é comunicado que um município perto da Mealhada se prepara para relocalizar os ecopontos públicos, a recolha porta-a-porta, estando também a fazer uma campanha de sensibilização para que os resultados superem as expectativas. Disse que na publicação é ainda referido que o Município em questão se prepara para reduzir as tarifas dos resíduos indiferenciados e cumprir as metas do 2030, e que a recolha de resíduos dos ecopontos não tem custos para o município porque foi feito um protocolo em alta com a ERSUC para que houvesse a recolha porta-a-porta. O Senhor Presidente informou que no Concelho da Mealhada a operação porta-a-porta foi aprovada pelo POSEUR em 30/06/2020, tendo existido alguns constrangimentos que atrasaram a implementação desta operação que

contemplava a distribuição de doze mil recipientes, sendo quatro mil ecopontos, a recolha de três fluxos, vidro, plástico e papel, e cuja responsabilidade era da ERSUC de acordo com o contrato de concessão. Informou ter solicitado, no início de 2022, uma reunião com a ERSUC para verificar a disponibilidade de estabelecer um protocolo para recolha porta-a-porta de vidro, tendo a empresa ficado de analisar o assunto. Disse ainda que em 02/06/2023, face à ausência de resposta e depois de algumas conversas com os Senhores Eng.º Tomé e Eng.º Miguel Lisboa, que manifestaram interesse no avanço do processo, reuniu na ERSUC com os Senhores Eng.º Tomé, Eng.º Braga e com o Senhor Vereador Ricardo Santos, na qual foi solicitado, uma vez mais, a celebração de um protocolo para a recolha porta-a-porta de vidro. Mais referiu que, em 10/08/2023, se realizou nova reunião na Câmara Municipal com os Senhores Eng.º Tomé e Eng.º Nuno, da ERSUC, tendo sido reiterado o pedido de recolha de vidro, ficando também acordado a apresentação de circuitos de recolha desse vidro pela ERSUC no início de setembro, o que até à data ainda não aconteceu. O Senhor Presidente desafiou o Senhor Vereador José Calhoa, enquanto administrador da ERSUC, a interceder junto da empresa de modo a que o protocolo para recolha de vidro, plástico e papel, seja celebrado com a maior urgência possível, referindo que a Câmara Municipal está disponível para ceder a viatura nova para que seja cumprida a cláusula IV do Contrato de Concessão. O Senhor Vereador José Calhoa disse estar estupefacto porque quem recorreu ao Fundo Ambiental para todo o sistema porta-a-porta foram os municípios e não a entidade gestora, a qual apenas passou um papel a dizer que estaria disponível para o recolher, mencionando que a entidade gestora é apenas responsável pela recolha do material seletivo e não do porta-a-porta, informando que estão a fazer a recolha porta-a-porta em vários concelhos no Canal HORECA. O Senhor Presidente disse que já existe um protocolo celebrado entre o Município da Mealhada e a ERSUC de entrega do material seletivo e não de recolha, questionando se a ERSUC assinou um protocolo de recolha porta-a-porta nos outros municípios, tendo o Senhor Vereador José Calhoa informado

que o protocolo assinado com os outros municípios é igual ao assinado pelo Senhor Presidente. O Senhor Presidente disse ter lido na publicação do Senhor Vereador José Calhoa que os outros é que têm visão, e que houve um protocolo entre a entidade gestora em alta para a recolha porta-a-porta, tendo o Senhor Vereador José Calhoa reafirmado ser igual ao assinado pelo Município da Mealhada. O Senhor Presidente disse que nas reuniões que teve com os elementos da ERSUC lhe foi dito que iriam fazer a recolha porta-a-porta, no mês de setembro iriam apresentar circuitos para testar e que a partir do dia 01/01/2024 estaria tudo a funcionar e com dias marcados para a recolha do papel, vidro e plástico, pelo que achava estranha a publicação do Senhor Vereador José Calhoa. O Senhor Vereador José Calhoa disse duvidar, porque os trinta e seis municípios devem ser tratados de igual forma, referindo que vão ser obrigados a fazer 25% da população em quatro municípios que têm mais de cinquenta mil habitantes, começando por Coimbra e por Aveiro, salientando que não retirava uma vírgula ao que tinha escrito, pelo que solicitou o protocolo assinado pelo Município da Mealhada para confrontar com os outros. O Senhor Presidente informou que a nova viatura iniciou a recolha de vidro a 18/08/2023, tendo sido recolhidas cerca de quatro toneladas por dia em dez dias úteis em todo o Concelho, no dia 05/09/2023 iniciará a recolha do plástico que terminará a 15/09/2023, sendo o papel recolhido até 22/09/2023 em todo o Concelho, frisando que o objetivo é protocolar com a ERSUC a recolha do vidro, no entanto a Câmara está disponível também para protocolar a recolha do papel e plástico, tal como vai ser feito em Coimbra e Aveiro. O Senhor Vereador José Calhoa disse que o Município de Cantanhede fez um ecocentro, pelo que recolhem lá e depois ou a ERSUC vai buscar ou entregam, mencionando que deve estar a haver uma grande confusão porque o porta-a-porta não está a ser entregue em lado nenhum, tendo o Senhor Presidente afirmado que nas reuniões que teve com os representantes da ERSUC lhe foi dito que fariam a recolha porta-a-porta, referindo que estavam mais preocupados em resolver os problemas da Mealhada do que o que o Senhor Vereador José Calhoa. O Senhor Vereador

José Calhoa disse que desde Ovar até Alvaiázere trata todos os municípios de igual forma, pelo que achava a situação estranha. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que tendo em conta as reuniões com a administração da empresa e a estupefação do Senhor Vereador José Calhoa ou do vogal do conselho de administração, José Calhoa, ficou com a ideia de que o Senhor Administrador se representa a si próprio e não os municípios, porque não vislumbra nas suas observações nada que vá ao encontro daquilo que os municípios pretendem ou possam querer em termos de otimização dos serviços. O Senhor Vereador José Calhoa disse não se representar a si próprio, referindo existir um quadro legal que faz por cumprir, tratando todos os trinta e seis municípios da mesma forma e ajudando a resolver algumas situações. Disse ainda não estar "agarrado" ao lugar, tendo já afirmado que sairia no imediato se o despedissem por escrito. O Senhor Presidente disse esperar que se cumpra o prometido pela ERSUC e que não haja nada que tente impedir que o protocolo seja feito, porque, afirmou, por vezes fica com a ideia de que alguém coloca entraves para que nada avance, tendo o Senhor Vereador José Calhoa dito que quando marcarem uma nova reunião, o Senhor Presidente faça questão que esteja presente. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que pelo desconhecimento que o Senhor Vereador José Calhoa tem enquanto administrador do que se passa nas reuniões de administração com o Município da Mealhada e eventualmente com outros, sendo a sua atribuição a relação com os municípios, e precisar que o Presidente da Câmara de uma das câmaras peça para que esteja presente nas reuniões com os municípios, voltava a reforçar que o Senhor Vereador José Calhoa se representava a si próprio. O Senhor Vereador José Calhoa reafirmou não se representar a si próprio e não estar "agarrado" a lugar nenhum, salientando nunca ter estado em nenhuma reunião do Município da Mealhada. -----

2) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para sugerir que a análise do ponto 1 seja adiada porque a documentação solicitada não foi enviada. -----

3) Voltou a intervir o Senhor Vereador Rui Marqueiro que mencionou ter conhecimento que um funcionário da Câmara Municipal foi encontrado em

estado de embriaguez, ultrapassando os 0,5, pelo que questionou se o Executivo tinha conhecimento de quem é, o que desconhece. O Senhor Presidente disse desconhecer o assunto, pelo que iria averiguar. -----

4) O Senhor Vereador Rui Marqueiro voltou a intervir para mencionar que os relatórios do MGD referidos na Ordem do Dia e por si já solicitados, continuam sem ser enviados, tendo pedido que aquando do envio dos documentos para reunião de Câmara sejam também enviados os relatórios. -----

5) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Rui Marqueiro que referiu ser necessário que as contas do Carnaval sejam apresentadas à Câmara Municipal, mencionando que já houve outras equipas que apresentavam as contas de uma forma célere e transparente, pelo que solicitou que o Senhor Presidente exerça a sua influência para que as contas sejam apresentadas. Disse ainda ser do seu conhecimento que um ou outro elemento tem má imagem junto da opinião pública, sendo por isso necessário que a Câmara desfaça as dúvidas que algumas pessoas têm. -----

6) Voltou a intervir o Senhor Vereador Rui Marqueiro que referiu que o Senhor Presidente disse em janeiro que a informação referente aos atrasos da obra do Mercado Municipal iria ser apresentada, o que ainda não aconteceu, pelo que solicitou que seja apresentada na reunião de 25/09/2023. Disse ainda ter votado a favor da realização da hasta pública para atribuição dos espaços de venda, no entanto foi chamado à atenção porque razão o mercado não abria todo ao mesmo tempo, o que era um erro crasso. Sugeriu a realização de nova hasta pública de imediato para atribuição dos restantes espaços disponíveis, de modo a que abra de vez e na totalidade, devendo também ser assegurado que o local onde se faz atualmente o mercado e a feira seja interditado. -----

7) Interveio o Senhor Presidente que informou que as contas referentes ao Carnaval ainda não foram apresentadas aos associados, mas iriam ser solicitadas. Quanto às eventuais multas a imputar ao empreiteiro responsável pelo Mercado Municipal da Mealhada, afirmou que durante o mês de setembro iria ser apresentada informação para apreciação em reunião da Câmara

Municipal. Sobre a abertura do mercado disse que só uma parte foi sujeita a hasta pública, mencionando que em relação à parte restante ainda se está a analisar o que fazer. -----

8) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva que referiu não querer isentar qualquer tipo de responsabilidade de apresentação de contas da Associação de Carnaval da Bairrada, no entanto, e de acordo com o ponto 1 do artigo 3.º dos Estatutos Aprovados e publicados da Associação, o ano económico da Associação de Carnaval da Bairrada decorre de 1 de junho a 31 de maio. -----

9) O Senhor Vereador Hugo Silva voltou a intervir para se referir ao Mercado Municipal da Mealhada, afirmando que o mercado é um erro no seu todo, nomeadamente a sua dimensão, o tipo de mercado, o volume de investimento, a localização e o abandono daquilo que são as rotinas das pessoas do lado antigo da cidade da Mealhada, pelo que a sua abertura parcial ou não provavelmente fará com que muitos comerciantes do lado de cá da linha “vão penar”, porque a quebra de rotinas e a retirada do mercado semanal do lado da cidade onde estava implantado pode gerar problemas a muitas famílias. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse ser a opinião do Senhor Vereador Hugo Silva, o qual não é especialista nem em mercados nem em urbanismo, referindo que localização do mercado foi amplamente discutida e aprovada por quem tinha poderes para o fazer depois de ouvidos os técnicos da Câmara e também externos, pelo que devem esperar antes de fazerem algumas afirmações. O Senhor Presidente disse que foi o anterior Executivo que decidiu a localização do mercado, o que foi um erro estratégico. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que pensava que o atual mercado da Mealhada tem uma lei habilitante de 1934, pelo que questionou se existia algum acordo com a entidade gestora e legalmente habilitada a explorar o terrado ou alguma incompatibilidade entre a abertura do terreiro do novo mercado e a vontade de manutenção do mercado atual gerido pela Santa Casa da Misericórdia da Mealhada no caso do Município abrir o novo mercado em simultâneo com o já existente. O Senhor

Vereador Rui Marqueiro disse existir documentação nesse sentido, a qual faz parte do processo do mercado. -----

10) Interveio o Senhor Vereador José Calhoa que mencionou a criação da Escola da Bairrada, assunto discutido na reunião de 01/09/2023. Disse que quando questionou quais os cursos que iriam ser ministrados o Senhor Presidente respondeu que após a assinatura do protocolo iriam ver com o IPC as melhores opções, referindo ter ficado espantado que nesse mesmo dia o Diário de Coimbra tivesse apresentado uma notícia da visita da Senhora Ministra do Ensino Superior à Escola Secundária de Anadia, que está a ser requalificada para a criação de residências universitárias, na qual o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Anadia apresentou os cursos que iriam ser dados, Enologia, Enoturismo, Termalismo e Desporto, que são as quatro áreas em que a região é forte, estando já o acordo feito com o IPC. O Senhor Presidente disse terem sido apresentadas várias propostas que têm que ser protocoladas, pelo que na sua opinião os cursos não deviam ser apresentados sem o protocolo estar formalizado. O Senhor Vereador José Calhoa disse que a Mealhada foi um dos primeiros municípios a formalizar um protocolo com o IPC para ser ministrado o ensino superior fora das instalações do instituto, referindo que lhe parece que Anadia já está um pouco mais à frente, quer pelas residências universitárias, quer pela ligação ao *BusWay*, entre outras vantagens, pelo que questionou se a Mealhada não perde com a criação da Escola da Bairrada. O Senhor Presidente questionou se o protocolo do IPC com a Escola Profissional da Mealhada tinha corrido bem, tendo o Senhor Vereador José Calhoa afirmado que enquanto esteve na escola tinha corrido bem, com “dor de cotovelo” de muita gente, nomeadamente do Senhor Vereador Hugo Silva. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que a sua “dor de cotovelo” é que gostava de ver a Escola Profissional da Mealhada na posse do Município, tendo o Senhor Vereador José Calhoa afirmado que a situação pode ser revertida, mencionando que na altura o dinheiro “deu jeito à Câmara”. O Senhor Presidente disse que a nível estratégico para o Concelho é mais importante ter uma escola profissional ligada à Câmara

de forma que a mesma possa ter alguma estratégia de educação para o Concelho do que a vender. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que o IPC lecionou na Escola Profissional da Mealhada, no entanto, houve muitas reclamações dos alunos CTeSP porque não se sentiam bem em ter aulas e fazer a sua formação numa escola profissional, tendo sido esta a explicação dada pelo Dr. Jorge Conde quando o CTeSP saiu da Escola Profissional. A Senhora Vice-Presidente disse não ser oportuno falar dos episódios da Escola Profissional Vasconcellos Lebre, o que a seu tempo será feito, referindo estar surpreendida com a preocupação manifestada pelo Senhor Vereador José Calhoa de a Mealhada estar ou não na linha da frente da Escola da Bairrada, quando estavam no pelotão da frente do ensino profissional, orgulhavam-se de ter criado uma das primeiras escolas profissionais que se afirmou na região e no País, que representou o ensino profissional no EFVET, que era exemplo de boas práticas em todo o País, tendo sido destruída e passada a "trocós" de um momento para o outro sem qualquer explicação válida para abrirem mão de um património que era a marca Escola Profissional da Mealhada. Disse ainda que a gestão da Escola Profissional da Mealhada está atualmente sediada em Cantanhede, o que foi "dado de bandeja" pelo anterior Executivo da Câmara Municipal da Mealhada a Cantanhede. A Senhora Vice-Presidente disse que quanto ao equipamento, quando têm estratégia e sabem qual o rumo a tomar, não é a escola, edifício, que conta, mas sim a estratégia e a vontade, afirmando que a Escola Profissional da Mealhada começou num espaço exíguo, tendo sido lá que se afirmou e cresceu para posteriormente se mudar para um edifício com maiores dimensões. Chamou ainda a atenção para a renda que a Escola Profissional pagava à Câmara Municipal no início e para a que paga atualmente, com uma gestão que não tem nada a ver com os interesses da Câmara Municipal da Mealhada, frisando que a escola é um património do Município, pelo que trabalham diariamente para que exista um bom relacionamento com a administração e com o Diretor, contando todos os dias com a escola nas atividades e dinâmicas da Câmara em todos os setores, pelo que deu uma palavra de apreço à direção

da Escola Profissional pelo que tem feito. Saliou, no entanto, ser uma grande tristeza e perda para o Município perder a gestão da Escola Profissional, pois a sua venda não teve nada a ver com interesse económico para a Câmara Municipal, mas eventualmente para alguém. O Senhor Vereador José Calhoa disse que a gestão da Escola Profissional de Cantanhede é do mesmo grupo da Escola Profissional da Mealhada, pelo que salientou que nunca ninguém entregou nada a Cantanhede, referindo que a renda que era paga foi um bom negócio para a Câmara durante muitos anos, no entanto, numa inspeção à escola foi verificado que a verba atribuída, a qual era inferior ao valor da renda que era paga anteriormente, foi considerada ilegal em termos de afetação aos cursos e passou a ser gestão corrente. A Senhora Vice-Presidente questionou se o Senhor Vereador José Calhoa achava que essa ilegalidade era possível com a contínua inspeção de que a escola era alvo, tendo o Senhor Vereador afirmado não ter falado em ilegalidade, mas sim que aquando de uma inspeção do POCH o montante da renda que já era inferior ao inicial foi retirado. A Senhora Vice-Presidente disse que quando integrou a gestão da Escola Profissional da Mealhada as rendas eram elegíveis, mencionando que nem todos os municípios tinham equipamento próprio, tendo as escolas profissionais que funcionar em equipamentos arrendados, pelo que essas rendas são elegíveis nos custos de formação. O Senhor Vereador José Calhoa disse que poderão ser questionados os anteriores diretores que lhe explicarão, tendo a Senhora Vice-Presidente afirmado que o Município da Mealhada e a gestão da Escola Profissional assumiram o pagamento da renda porque era um direito que lhe assistia e um benefício para o Concelho, sendo que o proveito da renda veio para o Município, o que foi acordado entre as partes. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que entre 2014 e 2018 foram isentados cerca de 200.000,00€ (duzentos mil euros) de rendas à escola, pelo que devia existir algum problema de tesouraria para se passar do reconhecimento da despesa de investimento para custos correntes, tendo em conta os ordenados do ex Vereador à época, José Calhoa, e dos outros dois gestores que estiveram a gerir a escola, pelo que admitia que

as outras escolas que têm rendas para pagar não tivessem dois ou três administradores ou gerentes, pois são custos muito elevados, sendo impossível pagar rendas. O Senhor Vereador Rui Marqueiro salientou não existir ninguém além do próprio e do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Professor Carlos Cabral, que possa falar da escola com total propriedade como os dois. Disse que a Escola Profissional teve dificuldades financeiras desde o início, referindo que por falta de liquidez foi contraído um empréstimo no sócio Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, sendo que a Caixa de Crédito nunca mais viu o dinheiro porque a escola tinha dificuldade em pagar o empréstimo, pelo que quando se fez a junção da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo com a Caixa Bairrada e Aguireira o Banco de Portugal exigiu a regularização daquele passivo. O Senhor Vereador disse que a proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo foi aumentar o capital porque a escola não tinha dinheiro para pagar, tendo a Câmara Municipal ficado com uma participação societária mais pequena, referindo ter recebido um ofício da IGF em 2014 a dizer porque é que a Câmara não tinha dissolvido a escola. Quanto às rendas, disse que o Fundo Social Europeu foi sempre um mecanismo de financiamento de vários programas, pelo que qualquer candidatura que é financiada se tiver receitas próprias vê-se em dificuldades, mencionando que numa determinada altura a Câmara Municipal candidatou aos fundos comunitários a Escola Profissional, tendo-se estabelecido uma renda que era paga com o dinheiro que era enviado para a Câmara pelo fundo financiador. O Senhor Vereador disse que há pessoas que falam muito, mas na verdade nunca estiveram interessados em que a escola tivesse uma estrutura financeira forte porque senão não teriam encaixado 753.000,00€ (setecentos e cinquenta e três mil euros) de rendas quando a escola tinha dificuldades financeiras, mencionando que o Senhor Diretor da escola pode explicar à Câmara o que tem sido a história desde a privatização da escola até hoje. Disse ainda que a escola não tem centro nenhum em Cantanhede, mas sim na Mealhada, salientando existir um grupo económico que tem várias escolas e que foi vilipendiado por algumas pessoas, tendo-se feito justiça porque

foi absolvido de tudo. O Senhor Presidente disse que enquanto foi Vereador não se recordava de qualquer comentário ou informação de que a escola teria dificuldade em pagar o valor da renda, mencionando que foi falado que em 2013 ou 2014 houve um aumento drástico das remunerações da própria direção, eventualmente pelo aumento de elementos da direção, pelo que questionou o Senhor Vereador Rui Marqueiro, na altura Presidente da Câmara, qual foi a razão para aumentar o número de elementos da direção sabendo que existiam dificuldades, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro informado que a Câmara isentou completamente de renda a escola e que o aumento de elementos da direção foi circunstancial durante um curto período de tempo porque o antigo diretor, Senhor Eng.º Pega, pediu se podia continuar mais algum tempo, o que o Senhor Vereador entendeu que seria benéfico para orientar o novo diretor geral. O Senhor Vereador Hugo Silva disse recordar-se que em 2018 uma das justificações dadas pelo então Presidente da Câmara para a aquisição da totalidade das ações da Escola Profissional da Mealhada, foi o facto do sócio Caixa de Crédito Agrícola ter um administrador remunerado, referindo que a "acumulação de custos correntes" ocorreu em vários períodos. A Senhora Vice-Presidente disse que enquanto gestora da escola por parte da Câmara Municipal foi a única que se "atravessou" direta e pessoalmente numa conta caucionada para que os professores tivessem as suas remunerações em dia, porque havia momentos em que a tesouraria estava desequilibrada em virtude das verbas do Fundo Social Europeu serem transferido por tranches, no entanto, no final do ano as contas estavam equilibradas. Disse ainda que a Câmara tem a apresentação de contas da escola até 2013, as quais disse que iria solicitar para demonstrar não serem verdadeiras as histórias que o Senhor Vereador Rui Marqueiro tenta contar para denegrir as pessoas que geriram a escola, a qual nunca estimou, mencionando que apesar do Senhor Vereador ter sido um dos mentores com o Senhor Professor Cabral, foi praticamente o Senhor Professor Cabral que comandou e conduziu todo o processo. A Senhora Vice-Presidente disse não admitir que digam que a escola tinha contas desequilibradas e má

situação financeira porque nunca foi verdade, salientando que a escola geriu sempre as despesas em função das suas receitas. Reafirmou que até 2013 a Escola Profissional da Mealhada nunca deu prejuízo, tendo começado a dar prejuízo quando passou a ser o escape para uma gestão incoerente e que não tinha nada a ver com aquilo que era o espírito da Escola Profissional. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse não ter acusado ninguém de nada, mas sim afirmado que a escola teve dificuldades financeiras, mencionando que houve um ano em que foi chamado à escola pelo Senhor Revisor Oficial de Contas que lhe disse que tinha de regularizar a situação porque iam ficar com menos de metade do capital, tendo sido feito um acerto em capital de pretensas receitas de mais do que um exercício, que não se verificaram, e como tinham sido contabilizadas como receitas teriam que ser abatidas em capital. Disse ainda que para não terem problemas foi feita uma reavaliação do ativo para resolver a situação porque naquela altura a Câmara não podia financiar a Escola Profissional. A Senhora Vice-Presidente disse que o Revisor Oficial de Contas foi o mesmo até 2013, mencionando que o único sócio que lucrou com a escola foi a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro afirmado não ser verdade porque a Caixa de Crédito Agrícola investiu capital e ficou sem o dinheiro do empréstimo. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse ainda que no início das escolas profissionais muitas estavam sob a gestão dos municípios, o que atualmente já não acontece, mantendo-se na titularidade municipal três ou quatro escolas profissionais. -----

11) Voltou a intervir o Senhor Vereador José Calhoa sobre a conclusão da rotunda do Peneireiro, no Concelho de Anadia, questionando quais tinham sido as diligências feitas quanto à Rotunda da Pedrulha, visto ser uma via muito perigosa. Disse ainda ter conhecimento da abertura de um novo restaurante naquela zona, sendo condição de licenciamento por parte do Município de Cantanhede e exigência do IP também a construção de uma rotunda. O Senhor Presidente informou que têm havido conversações, principalmente com o IP, sobre a preocupação com a situação de perigo que existe há décadas, porque

tem que ser feito algo, estando a Câmara disponível para fazer parte da solução da rotunda da Pedrulha. Referiu ainda que existe projeto e todas as condições para executar a obra. Quanto à rotunda perto do restaurante disse ter informação de que iria avançar brevemente. -----

12) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador José Calhoa que referiu que, por várias vezes, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Vacariça questionou na Assembleia Municipal se o apeadeiro do Pego vai ser construído, dado que tem informação em contrário, tendo o Senhor Presidente afirmado não ter essa informação, não estando para já nada previsto para anulação de nenhum apeadeiro ou estação na linha da Beira Alta, mas que iria solicitar esclarecimento junto do IP. -----

13) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro sobre a rotunda da Pedrulha, mencionando existir uma grande construção no Município de Cantanhede assinada por um arquiteto famoso, à qual foi dado parecer positivo por parte da Direção de Estradas, e a Câmara Municipal pôs como condição a regularização do entroncamento. Disse que durante muitos anos ouviu da parte dos responsáveis da Direção de Estradas a promessa que seria feito em breve, o que ainda não aconteceu, tendo o Senhor Presidente informado que o projeto está aprovado. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que estranhava que uma condição de licenciamento não tenha sido tornada obrigatória, até previamente ao investimento, e que a Direção de Estradas também tenha dado parecer naquelas condições. O Senhor Vereador José Calhoa disse que o licenciamento da unidade hoteleira foi feito em Cantanhede e as exigências posteriormente pedidas à Mealhada, ainda quando era Vereador, referindo que os projetos foram apresentados, tendo o Executivo exigido a construção da rotunda da Pedrulha, pelo que houve o compromisso do Senhor Boiça e do dono do empreendimento de suportarem os custos da rotunda e o IP construiria as estradas paralelas. Disse saber da existência de um protocolo que foi assinado e que, entretanto, caducou, pois a situação não correu como planeado. O Senhor Presidente disse serem processos distintos pois a rotunda da Pedrulha não tem

nada a ver com a situação de regularização do entroncamento para licenciamento da unidade hoteleira. -----

14) Interveio o Senhor Vereador José Calhoa que referiu ter sido contactado por alguns moradores da Ferraria que mostraram alguma indignação por um passeio que foi lá contruído, nomeadamente o porquê de ter só sido aquele a ser construído e àquele morador. Disse que após se ter deslocado ao local verificou que o passeio não tem qualquer mobilidade, as entradas estão recortadas, é muito estreito e não cumpre a lei das acessibilidades, pelo que duvidava que tivesse sido a Câmara a fazer a obra. O Senhor Presidente disse não ser o único passeio a ser construído na Ferraria, existindo outro em que foi dado o material à Junta de Freguesia de Barcouço para que fosse feito pelo proprietário, informando que em relação ao passeio referido pelo Senhor Vereador existia uma grande valeta em frente da casa, tendo-se o proprietário disponibilizado para o construir desde que a Câmara cedesse o material. Disse que a obra foi fiscalizada pelos serviços da Câmara Municipal, mencionando que também já lá tinha passado e gostou muito da forma como o passeio está feito. -----

15) Voltou a intervir o Senhor Vereador José Calhoa que referiu ter visitado o Mercado de Vilarinho onde conversou com uns produtores de Antes e de Ventosa do Bairro que estavam lá a vender e que disseram que o Mercado da Mealhada deixou de ter condições. Disse ainda ter estado com um lojista que concorreu a uma loja do Mercado Municipal da Mealhada, o qual manifestou algum desagrado porque as lojas iriam abrir e a parte da feira se manteria no atual local, não abrindo tudo ao mesmo tempo. O Senhor Presidente informou que o encerramento ou não do atual mercado não depende da Câmara, referindo que, no novo mercado, existem espaços exteriores definidos para a parte da feira, tendo o Senhor Vereador Calhoa questionando se os produtores agrícolas se mantêm no atual mercado ou vão para o novo. O Senhor Presidente disse que existem muitas bancas para os produtores, as quais abrirão ao mesmo tempo que as lojas. -----

16) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador José Calhoa que referiu terem recebido mais um email do Senhor Município Fernando Ferreira sobre a limpeza de uns terrenos, tendo o Senhor Presidente informado que existe uma programação e que esse terreno cuja propriedade é da Câmara Municipal é um dos que está programada a sua limpeza, referindo que não têm capacidade para efetuar a limpeza de todos os terrenos da forma que queriam por falta de equipamentos e de mão de obra, o que estão a tentar solucionar. O Senhor Vereador Ricardo Santos disse que a resposta já foi enviada ao Senhor Município.

17) Interveio o Senhor Vereador Ricardo Santos para referir a intempérie que assolou o Concelho da Mealhada no domingo anterior, salientando a rápida resposta da proteção civil e de outros serviços, que tentaram de forma rápida minimizar os danos causados. -----

18) Voltou a intervir o Senhor Vereador Ricardo Santos que informou a realização da formação "Valorizar o dirigente desportivo", que decorreu no Centro de Estágios do Luso, referindo que o Concelho da Mealhada é um Concelho amigo do desporto, tendo ao longo dos anos apoiado e colaborado com iniciativas e várias formações. Disse que esta formação foi a primeira direcionada para os dirigentes dos clubes da Mealhada e que fará com que tenham mais ferramentas para encaminhar os clubes para outro patamar de exigência. O Senhor Vereador agradeceu a todos os clubes que estiveram presentes no centro de estágios e também aos oradores presentes, principalmente à Dr.ª Carla Amaro que fez uma excelente demonstração da parte financeira, ao Professor Edgar Canelas, ao Dr. Duarte Gomes, ao Dr. José Nora e ao Professor André Seabra. -----

19) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Ricardo Santos que deixou uma palavra de conforto e solidariedade para com o povo marroquino nesta fase difícil do País. -----

20) Interveio o Senhor Presidente que reconheceu o trabalho efetuado pela proteção civil e demais serviços no sentido de minimizar os danos causados pela intempérie na Fonte de São João, no Luso, e noutros locais. Quanto à formação

dos dirigentes desportivos do Concelho, disse ter sido uma excelente iniciativa e uma forma de os envolver para que percebam a importância que é gerir bem um clube. -----

21) Interveio a Senhora Vice-Presidente que se associou ao agradecimento e reconhecimento aos técnicos e funcionários do Município, e também ao voto de solidariedade para com o povo marroquino, associando-se o restante Executivo ao voto de solidariedade. -----

22) Voltou a intervir a Senhora Vice-Presidente que informou da tomada de posse dos novos órgãos da entidade regional do Turismo Centro Portugal, deixando um voto de louvor ao Presidente cessante, Dr. Pedro Machado, pelo excelente trabalho desempenhado e pela criação e desenvolvimento da marca Centro de Portugal. A Senhor Vice-Presidente desejou o maior sucesso ao Dr. Raúl Almeida e à sua equipa, esperando que nesta nova fase as marcas Bussaco, Luso, 4 Maravilhas da Mesa da Mealhada e a Bairrada integrem a estratégia de afirmação do Centro de Portugal, não sendo apenas apêndice, mas fazendo parte integrante dessa estratégia. -----

23) Interveio uma vez mais a Senhora Vice-Presidente que deu os parabéns à Caixa de Palco pelo 6.º aniversário ao serviço da cultura do Concelho, estando a desenvolver um excelente trabalho. -----

24) A Senhora Vice-Presidente voltou a intervir para dar uma nota de reconhecimento e agradecimento à Associação de Carnaval da Bairrada pela organização de mais uma edição do Festival de Samba, referindo que apesar do tempo não ter ajudado, a organização foi de excelência e demonstrou uma grande capacidade e profissionalismo na montagem de um festival que se quer afirmar na região e no País, o que foi conseguido. O Senhor Presidente acompanhou as palavras da Senhora Vice-Presidente. -----

25) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira para referir uma publicação nas redes sociais, na qual é feito um comentário, tendo questionado se será verdadeiro, dado que não foi desmentido, de que a Câmara teria negado o apoio ao Festival de Patinagem Artística com o argumento de que, e disse estar

a citar, "*Não financiamos eventos com bilheteira*", tendo solicitado uma resposta simples e curta do Senhor Presidente à questão. O Senhor Presidente disse não ter conhecimento do sucedido, referindo que a Câmara apoia vários eventos. Disse ainda que têm surgido alguns pedidos de apoio de associações para realizar os mais diversos eventos, as quais já têm apoio através de outros programas, pelo que não podem apoiar para não haver uma sobreposição de apoios. O Senhor Vereador Ricardo Santos questionou se a publicação foi feita pelo Hóquei Clube da Mealhada, tendo a Senhora Vereadora respondido que não e voltou a questionar qual era a resposta à sua questão. O Senhor Vereador Ricardo Santos disse que a situação remonta ao ano passado e foi discutida com a Senhora Vice-Presidente do Hóquei Clube da Mealhada e que, na altura, a situação ficou completamente esclarecida. -----

26) Interveio o Senhor Vereador José Calhoa que reconheceu o trabalho efetuado pela proteção civil, mencionando que a Fonte de São João estava sem água. O Senhor Vereador Ricardo Santos informou que a fonte tinha ficado totalmente submersa, pelo que estava a ser objeto de limpeza. O Senhor Vereador José Calhoa disse que os semáforos do Carqueijo também não estavam a funcionar, tendo o Senhor Presidente informado que os serviços iriam averiguar a situação. -----

27) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que referiu ter apreciado o trabalho desenvolvido pelo Dr. Pedro Machado à frente do Turismo Centro de Portugal, tendo-o acompanhado por diversas vezes em deslocações, quer em Portugal, quer ao estrangeiro. Disse ainda ter sido com agrado que viu na imprensa a nota de que o Dr. Raúl Almeida se iria candidatar a presidente do Turismo Centro Portugal, pelo que esperava que o mandato decorresse da melhor forma, tendo o Senhor Presidente acompanhado as palavras do Senhor Vereador Rui Marqueiro, mencionando o excelente trabalho desenvolvido pela anterior direção, o que será continuado pelo Dr. Raúl Almeida. A Senhora Vice-Presidente propôs que fosse dado conhecimento ao Dr. Pedro Machado e ao Dr. Raul Almeida desta manifestação da Câmara Municipal. -----

28) A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número 171, datado de 8 do mês de setembro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 7.984.208,09€; -----

- Operações não Orçamentais: 656.407,34€. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. ANÁLISE DO CONCURSO DE AQUISIÇÃO DA VIATURA DE RECOLHA DESTINADO À RECOLHA PORTA A PORTA ADJUDICADO À EMPRESA SIMOPEÇAS (AGENDAMENTO SOLICITADO PELO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIALISTA, RUI MANUEL LEAL MARQUEIRO) (MGD N.º 16459): -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que solicitou o envio dos documentos em formato digital para uma correta análise do concurso, tendo o Senhor Presidente afirmado que os documentos iriam ser enviados. O Senhor Presidente disse que no concurso concorreram quatro empresas, tendo a empresa Simopeças apresentado o melhor preço, 107.980,00€ (cento e sete mil novecentos e oitenta euros), a segunda apresentou o valor de 113.500,00€ (cento e treze mil e quinhentos euros), a terceira o valor de 113.500,00€ (cento e treze mil e quinhentos euros), e a quarta o valor de 114.999,00€ (cento e quatorze mil novecentos e noventa e nove euros), salientando a diferença entre o primeiro classificado e o último. Disse que na fase de audiência prévia, a empresa classificada em último lugar reclamou sobre os outros três concorrentes, pedindo a exclusão dos mesmos, invocando sobretudo o peso máximo apresentado nas propostas, referindo que na proposta da empresa classificada em primeiro lugar é apresentado o peso de 8850 kg, e o caderno de encargos menciona que o peso máximo para a viatura é 9000 kg, pelo que é cumprido o peso, tendo, no entanto, a interpretação da empresa reclamante sido de que a viatura deve ter um peso superior a 9000 kg, o que não é a interpretação do júri. O Senhor Presidente disse que foram elaborados dois relatórios preliminares, o primeiro no

qual a empresa classificada em último lugar apresentou uma declaração na qual cumpria com o caderno de encargos, e o segundo a referir a exclusão dessa mesma empresa, porque tendo apresentado reclamação com pedido de exclusão dos outros concorrentes, e apesar da declaração apresentada, foi verificado que a viatura apresentada tinha o peso de 9500 kg. O Senhor Presidente esclareceu que a empresa reclamante foi a que apresentou a proposta menos vantajosa em termos de preço, que foi o único critério de análise. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que fez o pedido de agendamento porque na reunião passada esteve presente um Município que fez um conjunto de afirmações que têm o dever de analisar e ponderar e eventualmente à conclusão de que o Município não tem razão, para que não restem dúvidas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reagendar este ponto para a próxima reunião. -----

2. ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BARRADA - 2º CROSSTRAIL "FESTIVAL DE SAMBA DA MEALHADA" – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 16144): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido da Associação de Carnaval da Bairrada, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 31/08/2023, que aprovou a isenção do pagamento de taxa, referente à realização da Manifestação Desportiva "2º CrossTrail Festival de Samba de Mealhada". -----

3. EMILIANA FILIPA PALMELA MIRANDA, EM REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SÃO JOAQUIM – PAMPILHOSA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA (MGD N.º 16501): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de Emiliana Filipa Palmela Miranda, em representação da Comissão de Festas em Honra de São Joaquim, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do

Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, aprovar o pedido de isenção de taxa no âmbito da realização de espetáculo de "Música ao Vivo". A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4.DESPACHO N.º 41/2023 - MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

N.º 4 (MGD N.º 11128): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 41/2023, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, que aprovou a Modificação Orçamental Permutativa n.º 4. -----

5.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 71/2023 - PROCEDIMENTO CONCURSAL

COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO

PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES

PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 ASSISTENTE

OPERACIONAL – CALCETEIRO (MGD N.º 11147): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 71/2023, de 31/08/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº71/2023 -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 ASSISTENTE OPERACIONAL – CALCETEIRO -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; -----
2. Foi publicado na 2ª Série do Diário da República nº147, de 31/07/2023, o aviso de abertura nº 14405/2023 do Procedimento Concursal Comum para recrutamento de um Assistente Operacional – Calceteiro, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) a oferta nº

OE202307/10191. Findo o prazo de candidaturas, não tendo dado entrada qualquer candidatura ao procedimento, o mesmo ficou deserto. -----

3. É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, na categoria de Assistente Operacional para o desempenho de funções de calceteiro, afeto Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção do Município da Mealhada, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----

4. O respetivo posto de trabalho foi previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2023, aprovado na reunião da Câmara Municipal da Mealhada, de 28 novembro de 2022, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 12 de dezembro de 2022; -----

5. O Município de Mealhada não se encontrava, em 31 de dezembro de 2022, em nenhuma das situações descritas no artigo 47.º da LOE 2022 (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou rutura financeira); -----

6. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----

7. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; -----

8. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal; -----

9. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso da Câmara Municipal da Mealhada, o da área da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal; -----

10. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais; -----

11. À presente data, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; -----

12. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, adiante designada por Portaria; -----

13. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo; -----

14. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

I. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 4.º da Portaria, para recrutamento de 1 Assistente Operacional, na área de Calceteiro para a Divisão de Conservação Rodoviária, Logística

e Manutenção, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições: -----

a) Habilitações profissionais, conforme resulta da caracterização constante do Mapa de Pessoal: Escolaridade obrigatória. Nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP, é admissível a substituição da habilitação por experiência profissional detida pelo candidato, relacionada com as funções inerentes ao posto de trabalho. -----

b) Caracterização do posto de trabalho – Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente - assegurar tarefas de construção, manutenção e conservação de passeios, valetas em calçada, pavimentos em calçada; efetuar os alinhamentos necessários para uma implantação correta, utilizando a ferramenta adequada, adaptando-as de acordo com as necessidades de pavimentação; cumprir as normas da segurança, higiene e saúde no trabalho. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. -----

c) Posição remuneratória de referência: 769,20€, correspondente à posição remuneratória 1, nível 5, da Tabela Remuneratória Única. -----

d) Métodos de seleção: aos candidatos que sejam trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa são aplicáveis os métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. Aos demais candidatos são aplicáveis os métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação psicológica, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, e o método de entrevista de avaliação de competências, como método facultativo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, por se revelar indispensável a avaliação das competências e comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher (alínea b) no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A fixação das ponderações dos métodos de seleção

será efetuada pelo Júri respetivo, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria; -----

e) Aplicação faseada dos métodos de seleção - por questões de celeridade, e estando em causa o recrutamento para um posto de trabalho, considera-se adequada a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria, no caso de o número de candidatos ser superior ou igual a 20; -----

f) Publicitação do procedimento - por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Mealhada, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP (n.º 1 do artigo 11.º da Portaria). -----

II. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 8.º a 10.º, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente: Gracinda Maria Henriques Ferreira, Chefe de Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção, em regime de substituição -----

1.º Vogal efetivo: António Antunes Gaspar Pita, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal efetivo: Ana Filipa Luís da Silva, Técnica Superior; -----

1.º Vogal suplente: Filipa Manuela Cachulo da Trindade Damas Pinto, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Intervenção Paisagística, em regime de substituição; -----

2.º Vogal suplente: Anabela dos Santos Almeida Bizarro, Assistente Técnica. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 72/2023 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE (MGD N.º 11320): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 72/2023, de 05/09/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº72/2023 -----

DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE -----

Considerando que: -----

1) O processo de descentralização de competências para os municípios foi desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizado, na área da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; -----

2) De acordo com o artigo 20.º do referido decreto-lei, a transferência de competências para os órgãos municipais é formalizada em auto de transferência; -----

3) A instrução destes autos revelou, e com um entendimento geral dos Municípios da CIM Região de Coimbra, de que não estavam reunidas as condições técnicas, financeiras e funcionais necessárias para a assunção e exercício pleno e eficaz das competências na área da saúde, mostrando-se, pois com desajustes no quadro normativo apresentado e sendo necessário fazer alterações, conforme reconhecido no Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, de julho de 2022; -----

4) O decreto-lei N.º 84-E/ 2022, de 14 de dezembro revê, então, o quadro de transferência de competências, no domínio da saúde, para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais e nele surge a elaboração da Adenda ao Auto de Transferência (documentos em anexo). -----

5) De acordo com análise do Auto de Transferência n.º ARSC_036/2023, da Adenda ao Auto de Transferência de Competências n.º 036/2023, e após reuniões técnicas e reunião com o Adjunto do Exmo. Ministro da Saúde e o Exmo. Presidente da Câmara Municipal (01/09/2023), as competências a transferir para o Município serão as seguintes: -----

a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde, nomeadamente na sua construção, equipamento e planeamento: -----

De acordo com o exposto no decreto-lei 84-E/ 2022, de 14 de dezembro o Governo dá garantia dos compromissos assumidos no quadro do Plano de Recuperação e Resiliência. -----

Assim foram elencadas as seguintes obras para o concelho da Mealhada: -----

- Obras de adaptação no Centro de Saúde da Mealhada + substituição do sistema de climatização;
- Construção do Polo da Pampilhosa (USF Caminhos do Cértoma); -----

- Remodelação do Polo de Luso (USF Caminhos do Cértoma); -----
- Construção do Polo da Vacariça (USF Caminhos do Cértoma). -----

Estas obras preveem um investimento total de cerca de 2 320 000.00€, em que o Município se assumirá como dono de obra e terá o apoio do Governo para a elaboração de projeto e fiscalização de obras. -----

Com financiamento do PRR, no concelho da Mealhada apenas foi executado a reparação da pavimentação exterior e paredes exteriores do Polo de Barcouço (USF da Mealhada). -----

b) Gestão, manutenção e conservação de edificado e de equipamento (não médico) afeto e fixo ao edificado (cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea abaixo: ---

O Município obriga-se a assegurar a qualidade das intervenções, bem como a garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações. O valor afeto a esta rubrica é de 38 006.54€, e destina-se a manutenção do edificado. -----

Ainda assim, esta rubrica será clarificada com a revisão anual dos valores a pagar pela manutenção do edificado transferido e com a revisão das áreas de cada uma das Unidades de Saúde e o estado dos equipamentos a transferir será esclarecido. -----

c) Gestão dos seguintes serviços de apoio logístico: -----

i) Serviços de Limpeza; -----

ii) Atividades de apoio à vigilância e de segurança: verba inexistente no auto de transferência, mas uma vez que são consideradas necessidades incontornáveis na área da saúde já se encontram previstas na adenda ao auto; -----

iii) Arranjos exteriores, incluindo jardinagem: verba inexistente no auto de transferência, mas conforme acordado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses já se encontra prevista na adenda ao auto; -----

iv) Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento; -----

v) Viaturas e respetivos encargos com seguros, imposto único de circulação, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção: os Quadros III.A e III.B, do Anexo III, do Auto de Transferência, referem 2 viaturas afetas às Unidades de Saúde locais. Destas, uma é propriedade da ARS e outra é do Município, cedida através de protocolo. Para além das duas viaturas, o Município ainda disponibiliza outras duas para as Unidades de Saúde Familiar Mealhada e Caminhos do Cértoma. Além destas duas viaturas existe ainda o compromisso por

parte do Ministério da Saúde da aquisição e entrega de duas novas viaturas elétricas equipadas para a prestação de cuidados de saúde; -----

vi) Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde: relativamente a esta despesa, o Município não irá assumir quaisquer encargos relativos a despesas de transportes, incluindo táxis, uma vez que se prevê uma frota, que caberá às Unidades de Saúde suficiente; -----

vii) Seguros dos estabelecimentos de saúde: verba inexistente no auto de transferência, mas conforme acordado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses já se encontra prevista na adenda ao auto; -----

viii) Manutenção e conservação de elevadores e taxas de inspeção: verba inexistente no auto de transferência, mas uma vez que é considerada necessidade incontornável na área da saúde já se encontra prevista na adenda ao auto; -----

ix) Manutenção de sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC: verba inexistente no auto de transferência, mas uma vez que são consideradas necessidades incontornáveis na área da saúde já se encontram previstas na adenda ao auto; ----

x) Pagamento de rendas e outros encargos quando a eles houver lugar; -----

xi) atividades de gestão e manutenção de sistemas de deteção de incêndios e extintores: verba inexistente no auto de transferência, mas uma vez que são consideradas necessidades incontornáveis na área da saúde já se encontram previstas na adenda ao auto; -----

xii) serviços de desinfestação: verba inexistente no auto de transferência, mas uma vez que é considerada necessidade incontornável na área da saúde já se encontra prevista na adenda ao auto. -----

O valor afeto a esta rubrica é de 110 215.92€, mas por força das alterações previstas na Adenda e após compromisso do Ministério da Saúde, a mesma será clarificada e revista. -----

4- Gestão dos recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, no que concerne a recrutamento, remuneração, afetação, processo de avaliação e poder disciplinar:

No Auto de Transferência remetido, estão previstos 5 Assistentes Operacionais, mas tal como nos foi comunicado pelo Adjunto do Exmo. Sr. Ministro da Saúde, a portaria prevista nesta matéria, incluirá um rácio de 10 Assistentes Operacionais, sendo que um deles se pretende que desempenhe funções de manutenção e apoio logístico em todas as unidades de saúde. -----

A Adenda já prevê a atualização da verba a transferir para o Município em função do rácio de assistentes operacionais atribuídos, bem como, e conforme acordado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, medicina do trabalho para estes trabalhadores. -----

O decreto-lei n.º 84-E/ 2022, de 14 de dezembro inclui a salvaguarda da transferência de verbas para substituição de trabalhadores que, tendo ou podendo ter sido abrangidos pelo processo de descentralização cessem funções a título temporário ou definitivo, ou tenham cessado funções nos 12 meses anteriores à data do auto de transferência, respetivamente, bem como para pagamento de trabalho suplementar aos trabalhadores que transitem para os municípios e aos que venham a ser contratados. É-lhes, também aplicável o regime da ADSE — Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P., e do Serviço Nacional de Saúde dos trabalhadores da administração central direta aos trabalhadores que transitam assim como aos trabalhadores que sejam contratados para os substituir ou sejam recrutados dentro do rácio que a ser publicado. --
Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a transferência de competências, no domínio da saúde para o Município da Mealhada, com efeitos a 1 de janeiro de 2024, bem como respetivo Auto de Transferência e Adenda, em anexo. -----

A presente proposta deverá ser remetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

Após apreciação da proposta, os membros do Executivo Municipal concordaram no essencial com a mesma, não obstante tenha resultado da discussão a necessidade de clarificação de algumas condicionantes à transferência de competências. -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal aprovou a proposta para a transferência de competências, no domínio da Saúde, com efeitos a 1 de janeiro de 2024, com as seguintes condicionantes, as quais devem constar expressamente da Adenda ao Auto de Transferência: -----

- 1) As obras previstas executar, elencadas no ponto 5 alínea a) da presente proposta, sejam custeadas pela Administração Central e financiadas em sede de PRR, com obrigação de conclusão até final de 2026; -----*
- 2) A elaboração e execução dos projetos, bem como a fiscalização das obras devem ser da responsabilidade da Administração Central; -----*

3) A aquisição e entrega de três viaturas elétricas em estado novo equipadas para a prestação de cuidados de saúde; -----

4) A transferência de, no mínimo, 10 assistentes operacionais. -----

A presente proposta deverá ser remetida à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 73/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (MGD N.º 11357): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 73/2023, de 06/09/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº73/2023 -----

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

Considerando que: -----

- O Centro Social Comendador Melo Pimenta apresentou candidatura ao Programa III – Apoio Financeiro para Aquisição de Viaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Sem Fins Lucrativos na Área Social, para aquisição de viatura nova até 8 lugares, no valor de 28.453,18 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

- De acordo com a informação técnica de análise n.º 10325 do Setor de Ação Social e Saúde (que se anexa à presente proposta), a entidade entregou os documentos previstos no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do referido Regulamento, necessários para a instrução da candidatura, constatando-se que a mesma cumpre com as condições gerais de atribuição; -----

- O Centro Social Comendador Melo Pimenta efetuou candidatura, na sequência da abertura do aviso N.º 01/C03-i01/2021, à medida RE-03-i01/2021 do PRR – Mobilidade Verde domiciliário, com o apoio financeiro global de 25 000,00€ (valor previsto no Aviso de Abertura), tendo até ao momento recebido o valor de 17 500,00 €; -----

- Nos termos do estipulado no artigo 6.º do referido regulamento, o valor do apoio a conceder pelo Município poderá ser de 50% do custo da viatura, sem IVA, deduzido do apoio de 25.000 € a que o Centro Social já candidatou a viatura em questão. -----

Proponho, ao abrigo da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio, no valor de 1.726,60 € ao Centro Social

Comendador Melo Pimenta. O encargo inerente a esta proposta tem enquadramento orçamental na dotação inscrita no Orçamento da Câmara Municipal de Mealhada, na rubrica 0102/04070199, com o número sequencial de compromisso 34953. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 74/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (MGD N.º 11358): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 74/2023, de 06/09/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº74/2023 -----

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

Considerando que: -----

· A Associação CADES – Cooperação Artística, Desportiva, Educativa e Social, apresentou candidatura ao Programa IV – Apoio Financeiro ao Funcionamento, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Sem Fins Lucrativos na Área Social; -----

· De acordo com a informação técnica de análise n.º 10902, do Setor de Ação Social e Saúde (que se anexa à presente proposta), a entidade entregou os documentos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento, necessários para a instrução da candidatura, constatando-se que a mesma cumpre com as condições gerais de atribuição; -----

· A Associação CADES não tem acordo de cooperação com a Segurança Social; -----

· Nos termos do estipulado no artigo 8.º do referido regulamento, o Município poderá prestar o apoio financeiro com uma comparticipação anual fixa de 2.000 €. -----

Proponho, ao abrigo da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio, no valor de 2.000,00 € à Associação CADES. O encargo inerente a esta proposta tem enquadramento orçamental na dotação inscrita no Orçamento da Câmara Municipal de Mealhada, na rubrica 0102/04070199, com o número sequencial de compromisso 34955. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para referir que votaria a favor, no entanto, frisou que face ao trabalho executado por esta instituição, o valor do subsídio a atribuir é muito baixo, o que não concordava, tendo o Senhor Presidente concordado que o valor é baixo, mas foi o aprovado no regulamento, referindo que a instituição é apoiada também através de outro tipo de apoios que não monetários. A Senhora Vice-Presidente disse que toda a atividade da instituição é suportada em equipamentos municipais dos quais a instituição não pagava qualquer renda nem utilização. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 75/2023 - REGULAMENTO PARA O SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO DOCUMENTAL DA REDE INTERMUNICIPAL DE BIBLIOTECAS DA REGIÃO DE COIMBRA (MGD N.º 11290): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 75/2023, de 06/09/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº75/2023 -----

REGULAMENTO PARA O SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO DOCUMENTAL DA REDE INTERMUNICIPAL DE BIBLIOTECAS DA REGIÃO DE COIMBRA -----

Considerando que: -----

- A. A Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra (RIB RC), criada para partilhar e rentabilizar recursos, conhecimentos, boas práticas e promover o funcionamento em parceria, tem como objetivo prestar um melhor serviço público a todos os cidadãos, sobretudo aos que residam, trabalhem ou estudem em qualquer um dos dezanove Municípios que constituem a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC), e realiza um trabalho colaborativo, sempre no respeito pela individualidade de cada uma das bibliotecas que a compõem; -----
- B. A RIB RC reconhece o serviço de empréstimo intermunicipal como um processo fundamental para encurtar distâncias e dificuldades de acesso e comunicação entre bibliotecas e utilizadores, independentemente da sua biblioteca de origem; -----
- C. O serviço de empréstimo intermunicipal destina-se a facilitar o acesso às coleções das

bibliotecas da RIB RC a qualquer cidadão que resida, trabalhe ou estude num dos Municípios da CIM RC, podendo o mesmo usufruir de todos os serviços de empréstimo prestados por qualquer Biblioteca da RIB RC, desde que se encontre inscrito em pelo menos uma delas; -----

D. Foi apresentada e aprovada na 15.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da CIM RC a proposta de conceção do Regulamento para posterior aprovação por parte dos Municípios, seguindo o trâmite procedimental para este tipo de normativos; -----

E. O regulamento apresentado resulta do Grupo de Trabalho da RIB RC, com contributos da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), tendo igualmente, conforme comunicado em Conselho Intermunicipal, sido analisado pelo serviço de apoio jurídico da CIM RC; -----

F. O regulamento não será objeto de audiência dos interessados, visto não ser suscetível de afetar de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 100.º do Código Procedimento Administrativo, por se tratar de um regulamento que versa sobre a uniformização da utilização e funcionamento do empréstimo intermunicipal, o que justifica igualmente a sua não submissão à consulta pública prevista no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal: -----

1. Aprove o presente Regulamento para o Serviço de Empréstimo Documental da RIB RC; -----
2. Delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 76/2023 - 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA PARA O ANO DE 2023 (MGD N.º 11360): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 76/2023, de 06/09/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº76/2023 -----

2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA PARA O ANO DE 2023 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

Na reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 28 de novembro de 2022, foi aprovada a proposta de Mapa de Pessoal para o corrente ano de 2023, a qual mereceu concordância do órgão deliberativo na sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2022. -----

Entretanto, por deliberação da Assembleia Municipal da Mealhada de 27 de abril de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de 3 de abril, foi aprovada a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023. -----

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada para o ano de 2023, contém a indicação do número de postos de trabalho inicialmente previstos como sendo os estritamente necessários para o cumprimento dos objetivos da organização, caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar; ou do cargo, carreira e/ou categoria que lhes correspondam; e dentro de cada carreira e/ou categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular. -----

O Mapa de Pessoal constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transversalidade. -----

Como instrumento de planeamento por excelência dos recursos humanos ao serviço do Município, o Mapa de Pessoal é um instrumento dinâmico que garante a sua permanente adequação às necessidades sentidas e reportadas em cada momento pelos dirigentes. -----

A concretização efetiva da transferência de atribuições e competências da administração central para a local, em diversas áreas de atuação, obrigam a uma intervenção e resolução pronta e célere das autarquias locais, tendo em conta a proximidade com os municípios. -----

Tendo presente o objetivo de melhorar a eficiência e eficácia dos serviços foi identificada e reportada a necessidade de contratação de um assistente técnico a afetar à Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial. -----

Relativamente à Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção, uma vez que se

aposentaram dois trabalhadores, na área de serralharia e de mecânica, respetivamente, torna-se necessária a contratação de dois assistentes operacionais para fazer face a tais lacunas. -----

No que respeita à Divisão de Desporto e Educação dado que se aposentou um trabalhador e outro está prestes a aposentar-se verificou-se a necessidade de contratação de dois assistentes operacionais na área de serviços gerais. Também, no Setor da Educação, perspectiva-se a aposentação de vários trabalhadores, pelo que se torna necessário acautelar a situação com a previsão de três postos de trabalho de assistente operacional. -----

No que concerne ao Setor de Ação Social e Saúde de forma a responder cabalmente aos novos desafios no âmbito da promoção da igualdade (Plano Municipal de Igualdade e Não Discriminação) e da habitação social, constatou-se a necessidade de contratação de um técnico superior na área Educação Social. -----

No que tange à Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, considerando o aumento das solicitações que lhe são dirigidas, foi identificada a necessidade de contratação de dois técnicos superiores, na área de Engenharia Civil. -----

A caracterização das respetivas funções consta do Anexo II à presente proposta. -----

A competência para aprovação de alterações ao Mapa de Pessoal é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos previstos nas disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

PELO EXPOSTO, PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

Propor à Assembleia Municipal a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada, para o corrente ano de 2023, consubstanciada na previsão dos postos de trabalho supramencionados. -----

Em anexo, Mapa de Pessoal/2023, contendo as alterações propostas e a respetiva caracterização dos postos de trabalho. -----

A presente proposta deverá ser aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 77/2023 - REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CINETEATRO MESSIAS (MGD N.º 11381): -----

Interveio a Senhora Vice-Presidente para referir que o regulamento submetido a apreciação da Câmara vem colmatar uma lacuna que não permitia suportar determinadas cedências, e sobretudo para habilitar a Câmara a candidatar-se aos apoios à programação cultural, mencionando que quase todos os Cineteatros da região de Aveiro e uma grande parte da região de Coimbra integram a Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses. Disse ainda que o regulamento não traz quaisquer alterações àquilo que já vem sendo praticado, nomeadamente quanto à cedência às instituições e entidades do Concelho e também de fora desde que seja do interesse do Município e da região. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, o regulamento deve ser sujeito a consulta pública, porque senão pode ser considerado ilegal por falta de conteúdo procedimental. A Senhora Vice-Presidente disse que a ausência de consulta pública esta devidamente justificada na alínea j) da proposta, salientando que o regulamento não penaliza nem altera nada do que é feito atualmente, mas escuda tudo o que tem sido feito até ao momento e prevê outras utilizações. O Senhor Presidente disse que este tipo de regulamentos, de utilização e funcionamento de equipamentos municipais, nunca foram objeto de consulta pública, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro afirmado que não era verdade. A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 77/2023, de 06/09/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº77/2023 -----
REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CINETEATRO MESSIAS -----

Considerando que: -----

A. O Cineteatro Messias é um edifício emblemático dos anos 50, totalmente remodelado em 2001, que se constitui como um espaço privilegiado para a promoção e desenvolvimento integrado da cultura, das artes e do turismo no concelho. -----

B. Enquanto espaço de serviço público e de promoção das atividades culturais, o Cineteatro Messias pretende apresentar uma programação regular e diversificada, cujo objetivo primordial é criar hábitos de consumo cultural, sem prejuízo de uma vertente de entretenimento. -----

C. A estratégia cultural do Cineteatro Messias assenta numa vasta programação nos domínios do teatro, da música, da comédia e da dança e que, além desta programação, este espaço municipal está preparado para utilizações diversificadas como exposições, colóquios, seminários, congressos, entre outros eventos, bem como para a apresentação regular de sessões de cinema.

D. O Município da Mealhada pretende incrementar a oferta do concelho, por forma a criar e consolidar hábitos de consumo acessível a todos, com base numa política cultural ativa, promotora de uma oferta cultural qualificada e diversificada nas abordagens e abrangente no que respeita aos públicos, com este equipamento municipal. -----

E. O Cineteatro Messias não dispõe até à data de Regulamento Interno. -----

F. Para que se verifique uma correta e racional utilização do Cineteatro, impõe-se definir as regras e os princípios para um funcionamento equilibrado, coerente e racional, que possibilite o cumprimento dos objetivos do equipamento e que permita aos utilizadores o conhecimento dos seus direitos e deveres. -----

G. Os equipamentos públicos colocados pelas autarquias locais ao serviço das populações, devem ser geridos e utilizados segundo critérios previamente definidos, em que se garanta, por um lado o acesso dos cidadãos nas mesmas condições de igualdade e de proporcionalidade e, por outro, se assegure a prossecução do interesse público, uma vez que se está na presença de investimentos públicos, foi elaborado o Regulamento de Utilização e Funcionamento do Cineteatro Messias. -----

H. É pretensão da Câmara Municipal da Mealhada desenvolver o procedimento de creditação na Rede de Teatros e Cineteatros de Portugal – RTCP. Os teatros, cineteatros e outros equipamentos culturais passíveis de ser credenciados no âmbito da RTCP têm de reunir alguns requisitos, entre eles, possuir um regulamento interno aprovado. -----

I. O Município de Mealhada apenas poderá ter acesso às medidas de apoio à programação do Ministério da Cultura se o Cineteatro Messias estiver credenciado na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, dado que a credenciação constitui uma condição prévia obrigatória

para poder vir a beneficiar de comparticipação estatal no que concerne à dinamização da sua programação artística. -----

J. O projeto de regulamento não será objeto de audiência dos interessados, visto não ser suscetível de afetar de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 100.º do Código Procedimento Administrativo, por se tratar de um regulamento que versa sobre a utilização e funcionamento de instalações, equipamentos e serviços municipais, o que justifica igualmente a sua não submissão à consulta pública prevista no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

K. O regulamento deve ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Assim, proponho à Câmara Municipal: -----

A aprovação em minuta do Regulamento de Utilização e Funcionamento do Cineteatro Messias em anexo, para posterior aprovação em Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas e), k) e u) do artigo 33.º, n.º 1, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva e Ricardo Santos, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro, José Calhoa e Sónia Oliveira, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 77/2023. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro esclareceu que o seu voto contra a proposta teve como único fundamento o entendimento de que o regulamento deveria ser sujeito a consulta pública. -----

12.REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 11173): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a 31 de agosto de 2023, no valor total de 1.795.787,08€ (um milhão setecentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e sete euros e oito cêntimos). -----

13.RESTRIÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “O TRANSMONTANO” – INFORMAÇÃO N.º 11369/2023 (MGD N.º 11369): -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro sugeriu que, numa primeira fase fosse aprovado apenas o impedimento de funcionamento da esplanada para além das 22:00H, e se continuasse a haver queixas, o encerramento total às 22:00H, sendo uma forma de acompanhar a situação. A Senhora Vice-Presidente sugeriu o encerramento total do estabelecimento às 22:00H de domingo a quinta e às 24:00H de sexta a sábado, que é quando o estabelecimento tem mais gente. O Senhor Presidente disse existir alguma saturação por parte dos moradores, uma vez que a situação já perdura há muitos anos, referindo que o parecer da GNR é no sentido de que o estabelecimento não tem condições para laborar em período noturno, quer pela sua localização, quer pelo tipo de atividade. O Senhor Vereador José Calhoa disse existir um impedimento legal de fumar dentro do estabelecimento, pelo que as pessoas vão fumar para o exterior, continuando, eventualmente, a haver ruído. -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 11369/2023 de 06/09/2023, e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município da Mealhada, e considerando o teor das reclamações apresentadas, os pareceres da GNR e da União de Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, bem como a exposição apresentada em sede de audiência de interessados, restringir o horário do estabelecimento comercial denominado “O Transmontano”, sito na Rua Dr. Armindo Pega, fração C, Lote 2, Urbanização Quinta da Nora, Mealhada, para as 24:00H, em todos os dias da semana, e o horário das esplanadas para as 22:00H, em todos os dias da semana, para salvaguarda da tranquilidade e proteção do direito ao repouso dos moradores naquela zona residencial, visto que a atividade económica deve ser exercida em obediência às normas legais e regulamentares em vigor e, ainda, sem prejuízo dos direitos de terceiros, igualmente consagrados na lei e na

Constituição da República Portuguesa (artigo 66.º - Direito ao ambiente e qualidade de vida) . -----

Mais deliberou, condicionar a deliberação, durante o período de 30 dias, a contar da data da receção da notificação, ao cumprimento dos níveis de ruído, sob pena em caso de incumprimento da restrição imediata do horário de funcionamento para as 22:00H, em todos os dias da semana. -----

Deliberou ainda, que esta restrição é vinculativa para os estabelecimentos que vierem a instalar-se naquele local, pelo que deverá ser efetuada a notificação da deliberação quer à exploradora do estabelecimento, quer aos proprietários do imóvel onde aquele se encontra instalado. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

14.ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA "RUA FRANCISCO DOS SANTOS MARQUES" PARA O LUGAR DA PAMPILHOSA – INFORMAÇÃO N.º 11134/2023 (MGD N.º 11134): -----

Interveio o Senhor Vereador José Calhoa para mencionar que a Junta de Freguesia da Pampilhosa quando enviou a proposta devia ter informado quem foi o Senhor Francisco dos Santos Marques, o que também foi questionado em reunião da Assembleia de Freguesia, estando na ata da Assembleia que foi um benemérito que deu terreno para o mercado inicial da Pampilhosa. -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 11134/2023, de 31/08/2023, e deliberou, por unanimidade, aprovar a designação toponímica "Rua Francisco dos Santos Marques", para um arruamento no lugar da Pampilhosa, dado que a Junta de Freguesia da Pampilhosa se pronunciou favoravelmente. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

15.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL PARA APOIO AO SETOR DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS

TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO (MGD N.º 10937): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 10937, de 25/08/2023, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de Técnica Superior de Serviço Social para apoio ao Setor de Ação Social e Saúde” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Iolanda Patrícia Faria Cordeiro, pelo preço de 1.333,00€ (mil e trezentos e trinta e três euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 12 de setembro de 2023, ou na data da sua assinatura, se esta ocorrer posteriormente, e vigorará pelo período de doze meses. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

16. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO DÓRIA - Proc.º N.º 02.1997.2 -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o Auto da Vistoria realizada para efeitos de Receção Definitiva das Obras de Urbanização tituladas pelo Alvará de Loteamento n.º 02/1999 e Aditamentos, nos termos nele propostos: a) A não receção definitiva das obras de urbanização; b) A fixação do prazo de 60 (sessenta) dias, para a colocação dos lancis, devendo a localização da tampa da caixa na bolsa de estacionamento junto do lote 20 ser corrigida de forma a que a mesma seja localizada, ou no arruamento ou na zona de estacionamento, a remoção do betuminoso sobre a tampa de caixa de visita e a correção das anomalias existentes no betuminoso com saneamento da camada de base e sub-base, bem como a reparação do fundo da última caixa de visita do arruamento EF e o remate de sargetas no interior e das ligações dos tubos de descarga, nos arruamentos CD e EF, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, findo o qual, não se verificando a regularização da situação, a Câmara Municipal deliberará proceder em conformidade com o disposto no artigo 84.º do mesmo diploma. –

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----

Uma vez que ninguém interveio na reunião durante este período, e, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas 13 horas e 5 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim,
_____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor
Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro.
